



***COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Ano 2014.***

PARECER Nº 488/2014.
Projeto de Lei Ordinária nº EM-065/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-065/2014, de autoria do Executivo, que autoriza o poder executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do município, à empresa fox comunicação visual Ltda. e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis à empresa FOX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Dando continuidade ao processo de negociação com várias empresas de Divinópolis e região que envolve não somente o próprio trabalho de convencimento das mesmas, no sentido de se instalar ou ampliar em nosso município, mas também a disponibilidade de terrenos que possuímos, estamos submetendo à aprovação desta casa o respectivo de lei visando a ampliação da empresa para os lotes, 099, 111 e 123, da quadra 078, zona 024, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), cada lote; perfazendo o total de 1.080,00 m² (um mil e oitenta metros quadrados), todos imóveis localizados à Rua Raimundo Ferreira da Silva, no Bairro Santa Tereza, conforme matrículas n.ºs 120.517, 120.520 e 120.521, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Os imóveis objetos desta dação em pagamento para empresa Fox Comunicação Visual Ltda., com atividade principal de indústria e comércio, importação e exportação de máquinas e equipamentos, materiais para impressão, comunicação visual, tecelagem para vestuário, confecção de peças para vestuário em geral, comércio atacadista de porta-retratos, bolsas em geral e estacionamento; ampliando sua sede.

Informamos que os imóveis estão sendo repassados através de dação em pagamento, com a donatária pagando pelo mesmo, sob forma de custeio das obras de infraestrutura podendo ser no entorno do imóvel ou em local previamente estabelecido pelo Município, tendo como referencia a avaliação feita pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, conforme Lei 3.683/94,



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

caracterizando, portanto, operação de aquisição por permuta, diferente da doação simples.
(*Conforme justificativa do Projeto*)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-065/2014.

Divinópolis, 20 de novembro de 2014.

Eduardo Print Júnior
Vereador – Relator

Nilmar Eustáquio
Vereador – Secretário

Adair Otaviano
Vereador - Membro